



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 049/2022

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998, 12.342 de 27 de setembro de 1978, Lei Complementar 01 de 12 de dezembro de 1997, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **SIDNEI SILVA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado (a) à RUA ITALIA BAFFI MAGNI, nº 918 – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. I da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 18.447/2020 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3537** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 28/08/2020 do imóvel de identificação/CPF 230171882021, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(ESTAR EM FUNCIONAMENTO SEM A LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme artigo (s) 122, Inc. I da Lei/Decreto Estadual 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112, Inc III da Lei Estadual 10.083/98).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **SEU MIGUEL EMPORIO MERCEARIA EIRELI**, residente e domiciliado (a) à AV. JOSÉ HERCULANO, nº 3900, LOJA 10 – JARDIM PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. XIX da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 19.079/2020 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3703** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 01/07/2020 do imóvel de identificação/CPF 228991962021, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês

e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(FAZER FUNCIONAR O ESTABELECIMENTO SEM O RIGOROSO ASSEIO (LIMPEZA), conforme artigo (s) 122, Inc. XIX da Lei/Decreto Estadual 10.083/98 c/c Art. 459 do Decreto Estadual 12.342/78, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112, Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 87 § 8 da Lei Complementar 01/97).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **VINICIUS FANE DA SILVA**, residente e domiciliado (a) à RUA ETHEL CINTIA DE MEDEIROS, nº 727 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 459 c/c 122 Inc. XIX da Lei/Decreto Estadual nº 12.342/78.

• **Processo nº 19.732/2020 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3657** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 09/07/2020 do imóvel de identificação/CPF 230174932021, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER O ESTABELECIMENTO EM ESTADO DE RIGOROSO ASSEIO (LIMPEZA), conforme artigo (s) 459 c/c 122 Inc. XIX da Lei/Decreto Estadual 12.342/78, 459 c/c 122 Inc. XIX, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112, Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 87 § 8 da Lei Complementar nº 01/97).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **VINICIUS FANE DA SILVA**, residente e domiciliado (a) à RUA ETHEL CINTIA DE MEDEIROS, nº 727 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. I da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98 e Lei Complementar 01/97.

• **Processo nº 19.733/2020 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3656** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 09/07/2020 do imóvel de identificação/CPF 230177262021, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês

e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAÚDE (SALÃO DE CABELEIREIRO) SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO, conforme artigo (s) 122, Inc. I da Lei/Decreto Municipal/ Estadual 122, Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112, Inc III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 87 § 8 da Lei Complementar 01/97).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **FRIMAR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, residente e domiciliado (a) à RUA CAUCASICA, nº 54 – VILA JACUI – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. XI da Lei/Decreto Municipal/Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 19.086/2020 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3446** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 31/08/2020 do imóvel de identificação/CPF 230169622021, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(TRANSPORTAR PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE SEM OS PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA, conforme artigo (s) 122 Inc. XI da Lei/Decreto Municipal/Estadual 10.083/98, 122 Inc. XI, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98).**

Notificação 050/2022.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 06 de novembro de 1980 e 42 de 24 de novembro de 2011 , tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ITAREMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIARIOS LTDA**, residente e domiciliado (a) à CAIXA POSTAL, nº 82 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 4.704/2021 - Auto Infração nº 26.041** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/12/2020 do imóvel de identificação/CPF 06.357.003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **JOSE CORNELIO DOS SANTOS NETO**, residente e domiciliado (a) à COND. ALAGOAS - RUA CÉLIA DOMINGUES FAUSTINO, nº B. 05, APTO. C 13 – PQ. CECAP – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 8.844/2021 - Auto Infração nº 25.904** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 20/10/2020 do imóvel de identificação/CPF nº 09.234.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 e 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MARCELO TERRAZAS**, residente e domiciliado (a) à RUA GUSTAVO CORCAO, nº 120, AP. 302 – RECREIO – RIO DE JANEIRO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 11.569/2021 - Auto Infração nº 25.750** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 15/08/2020 do imóvel de identificação/CPF nº 08.298.010, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ESPOLIO DE CLOTILDE DE ALMEIDA NEVES**, residente e domiciliado (a) à AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 1360 – TINGA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 8.465/2021 - Auto Infração nº 26.808** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/02/2021 do imóvel de identificação/CPF nº 05.190.021, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **REYNALDO FARAH**, residente e domiciliado (a) à AL. DOS GOLFINHOS VERMELHOS, nº 20 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 10.549/2020 - Auto Infração nº 19.456** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/04/2020 do imóvel de identificação/CPF nº 09.032.043, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 e 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). PAVEL COELHO JARDIM FILHO, residente e domiciliado (a) à RUA MANAUS, COND. PATRIMONIUM, nº 16 – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 7.470/21 - Capa - 2.657/21 (Ap.) - Auto Infração nº 20.213** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 22/01/2021 do imóvel de identificação/CPF nº 08.627.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CAPELA & PIERO INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA., residente e domiciliado (a) à R. VERGUEIRO, 5º ANDAR, nº 6.465 – ALTO IPIRANGA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 11.032/2020 - Auto Infração nº 26.713** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 23/03/2020 do imóvel de identificação/CPF nº 09.784.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LETICIA CIBELE DE OLIVEIRA GARCEZ SOARES, residente e domiciliado (a) à RUA GUIOMAR JORDÃO LOBO, nº 33 – JARDIM TERRAS DO SUL – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 8 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 14.503/2020 (Capa - Recurso) - 11.061/2020 (Multa) - Auto Infração nº 26.274** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/01/2020 do imóvel de identificação/CPF nº 08.399.018, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (ÁGUAS SERVIDAS EM VIA PÚBLICA, conforme artigo 8 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO COSTA ESTIVINHO, residente e domiciliado (a) à RUA PLINIO AUGUSTO DE CAMARGO, nº 182 – VILA SÃO GERALDO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 12.570/2020 - Auto Infração nº 19.475** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/05/2020 do imóvel de identificação/CPF nº 09.110.021, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (IMPEDIR OU DIFICULTAR O LIVRE ESCOAMENTO DE ÁGUA PELA SARJETA, conforme artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE VALTER SPAOLONZI, residente e domiciliado (a) à AV. SANTA INES, nº 881, AP. 132B – MANDAQUI – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 184 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 10.107/2021 - Auto Infração nº 20.393** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 23/02/2021 do imóvel de identificação/CPF nº 09.203.004, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo 183 e 184 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA JOSE MIRANDA DE FARIA, nº 17 – TINGA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 18.753/2021 - Auto Infração nº 27.102** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 22/03/2021 do imóvel de identificação/CPF nº 09.234.053, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA JOSE MIRANDA DE FARIA, nº 17 – POIARES – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 18.637/2021 - Auto Infração nº 27.104** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 22/03/2021 do imóvel de identificação/CPF nº 09.234.022, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA JOSE MIRANDA DE FARIA, nº 17 – TINGA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 18.639/2021 - Auto Infração nº 27.095** lavrado

pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 20/03/2021 do imóvel de identificação/CPF nº 09.234.021, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA JOSE MIRANDA DE FARIA, nº 17 – POIARES – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 18.633/2021 - Auto Infração nº 27.106** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 22/03/2021 do imóvel de identificação/CPF nº 09.234.054, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A, residente e domiciliado (a) à AV. ARTHUR COSTA FILHO, nº 937, SALA 14 B E SALA 17 B – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 25.910/2020 - Auto Infração nº 19.748** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/07/2020 do imóvel de identificação/CPF nº 13.488, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO / VIA PÚBLICA, conforme artigo 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 158/2022 – Processo nº 29.273/2022 – Edital nº 197/2022 - Processo de Compra nº 5125/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS NA REMUME. (AÇÃO JUDICIAL).

Adjudicada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02 – Valor R\$ 2.287,50 (dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) – Item 05.

Assinatura: 22/12/2022 – GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 158/2022 – Processo nº 29.273/2022 – Edital nº 197/2022 - Processo de Compra nº 5125/2022– RP 166/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS NA REMUME. (AÇÃO JUDICIAL).

Compromissária: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS

LTDA – Valor R\$ 2.287,50 (dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) – Item 05.

Assinatura: 22/12/2022 – GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES - Secretário Municipal de Saúde.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 63/2022 – Processo Interno 34432/2022 – Processo de Compra nº 5522/2022 – Edital n.º 258/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, UNIFORMES E CALÇADOS.

Abertura: 06/01/2023 as 09h

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura 23/12/2022, **MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**, Secretário Adjunto Municipal de Administração e **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA**, Secretária Adjunta Municipal de Educação.

TERMO DE ADITAMENTO: 01

Convênio n.º 01/2022

Processo Interno n.º 12.057/2022

Conveniada: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, autorizar o repasse à conveniada do valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundo de fonte federal (emenda parlamentar), de 29 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023, para custear as necessidades locais de adequação e manutenção predial do estabelecimento de saúde da entidade quanto à Agência Transfusional e à Central de Material Esterilizado (CME) para atendimento à RDC nº 50/2022 e demais normas sanitárias contemplando adequações de instalações hidráulicas, elétricas, de alvenaria, revestimentos e de acesso ao espaço físico, visando à segurança dos usuários e funcionários do hospital, conforme Plano de Trabalho e anexos (Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas Baixas), sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº 01/2022 e respectivo Plano Operativo.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.

ASSINADO POR: José Pereira de Aguiar Junior – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO: 02

Convênio n.º 01/2022

Processo Interno n.º 12.057/2022

Conveniada: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, autorizar o repasse de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, oriundos de Emenda Parlamentar – Recurso Federal –, por 03 (três) meses, a fim de custear a prestação de serviços médicos (pessoa jurídica) na especialidade de pediatria, com o intuito de reduzir o tempo médio de permanência de pacientes na ala pediátrica abaixo de 05 (cinco) dias, conforme plano de trabalho, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº 01/2022 e respectivo Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.

ASSINADO POR: José Pereira de Aguiar Junior – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO: 03

Convênio n.º 01/2022

Processo Interno n.º 12.057/2022

Conveniada: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, autorizar o repasse do valor de **R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais)**, oriundos de fonte federal – **Emenda Parlamentar** –, no período de 04 (quatro) meses, de 29 de novembro de 2022 a 29 de março de 2023, para custear a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares essenciais para segurança e atendimento aos pacientes, visando manter o protocolo de sepse para pacientes hospitalizados em tratamento intensivo (UTI e Clínica Médica), reduzindo o tempo médio de permanência, conforme plano de trabalho, sem prejuízo

dos serviços objeto do Convênio 01/2022 e respectivo plano operativo.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.

ASSINADO POR: José Pereira de Aguiar Junior – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO: 04

Convênio n.º 01/2022

Processo Interno n.º 12.057/2022

Conveniada: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, a alteração autorização para repasse, à **CONVENIADA**, do valor de R\$ 586.546,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais), oriundo de fonte federal (emenda parlamentar), por 05 (cinco) meses, (novembro de 2022 a abril de 2023), para custear a prestação de serviços necessários à adequação das instalações do hospital (Casa de Saúde Stella Maris) às normas vigentes de prevenção e combate a incêndios, visando à emissão de do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), bem como a adequação às normas vigentes no âmbito de emissão de documentos comprobatórios de segurança contra incêndios, visando à segurança dos pacientes e funcionários, conforme o plano de trabalho, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº 01/2022 e respectivo Plano Operativo.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.

ASSINADO POR: José Pereira de Aguiar Junior – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO: 05

Convênio n.º 01/2022

Processo Interno n.º 12.057/2022

Conveniada: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, a alteração no plano de trabalho anexo ao convênio nº 01/2022 conforme documento anexo, com a finalidade de autorizar o repasse do valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, no período de 05 (cinco) meses, de 29 de novembro de 2022 a 29 de abril de 2023, destinado a custear a manutenção preventiva para atingir a meta de manutenções preventivas em 30% (trinta por cento) dos equipamentos constantes na instituição durante 05 (cinco) meses, totalizando 192 (cento e noventa e dois) equipamentos mensalmente, buscando a manutenção do equilíbrio financeiro da instituição por meio de recursos de origem federal – **Emenda Parlamentar** –, sem prejuízo da manutenção dos serviços objeto do ajuste e aditamentos.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.

ASSINADO POR: José Pereira de Aguiar Junior – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO: 06

Convênio n.º 01/2022

Processo Interno n.º 12.057/2022

Conveniada: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, autorizar o repasse, à **CONVENIADA**, do valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), oriundo de fonte federal (Emenda Parlamentar), pelo período de 03 (três) meses, de 29 de novembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, para custear a prestação de serviços médicos (pessoa jurídica) na especialidade de pediatria, conforme Plano de Trabalho, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº 01/2022 e respectivo Plano Operativo.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.

ASSINADO POR: José Pereira de Aguiar Junior – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITAMENTO: 07

Convênio n.º 01/2022

Processo Interno n.º 12.057/2022

Conveniada: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por

objeto, autorizar o repasse do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundo de fonte federal (emenda parlamentar), pelo período de 05 (cinco) meses, de 29 de novembro de 2022 a 29 de abril de 2023, destinado ao custeio do excedente da meta preestabelecida para a realização de exames laboratoriais (10.000 – dez mil – por mês), na Agência Transfusaional e no Laboratório de Análises Clínicas, pelo SUS – Sistema Único de Saúde –, conforme plano de trabalho, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº 01/2022 e respectivo Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.

ASSINADO POR: José Pereira de Aguiar Junior – Prefeito Municipal.

**CONCURSOS PÚBLICOS
E PROCESSOS SELETIVOS****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRÓGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **27, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2022**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985 – CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09H ÀS 16H30MIN, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO.

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2022**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO –
CONTRATO PRAZO DETERMINADO**

- 01 Cópia simples do CPF
- 01 Cópia do comprovante de regularização do CPF emitido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>
- 01 Cópia simples da Carteira de Identidade (RG) e original
- 02 Fotos 3x4 (iguais e recentes)
- 01 Cópia do Comprovante de Residência (em nome do titular)
- 01 Cópia do Título de Eleitor
- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral emitida pelo Cartório eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 01 Cópia do Certificado de Reservista, caso seja do sexo masculino
- Documento com o nº do PIS/PASEP emitido recentemente pela Caixa Econômica Federal (no caso de 1º emprego, o cadastramento será realizado pela Prefeitura)
- 01 Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social: número e série (onde tem a foto) e os dados pessoais (verso / emissão)
- 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Cópia da Certidão de Casamento ou Casamento com a averbação da separação
- 01 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a Carteira de Vacinação, e Declaração de matrícula Escolar (filhos maiores de 5 anos) – para salário-família
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos com idade até 24 anos, juntamente com a declaração escolar ou da faculdade – para imposto de renda
- CPF de dependentes – para imposto de renda
- Atestado de Antecedente Criminal – emitido pelo site no link: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Certidão negativa de condenações cíveis por ato de

improbidade administrativa - emitida pelo site do Conselho Nacional de Justiça no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

- Certidão de Distribuição, Justiça Federal de São Paulo (Regional) emitido pelo site no link: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
 - Certidão de Execução Criminal – SAJ PG5 - emitido pelo site no link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, que encaminhará o documento para o e-mail cadastrado em até 5 (cinco) dias, neste caso imprimir o protocolo
 - Certidão de Execução Criminal – SIVEC - emitido pelo site no link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> que encaminhará o documento para o e-mail cadastrado em até 5 (cinco) dias, neste caso imprimir o protocolo.
 - Cópias simples do Histórico e do Certificado e original
 - Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para o cargo, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente). (OPCIONAL)
 - Conta Corrente somente do Banco Santander. Para quem não possui, será gerada uma carta de abertura pela Prefeitura.
- Os candidatos receberão a guia com o agendamento para a realização do exame médico admissional após a entrega e conferência dos documentos apresentados.

LISTA DE CONVOCAÇÃO

CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO
230	VIVIANE GONZAGA DOS SANTOS	30/03/1996	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
231	PEDRO HENRIQUE GRITTI NEPOMUCENO CARVALHO	02/09/1988	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
232	LUIZ EDUARDO GOMES DA SILVA	07/07/2001	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
233	DIEGO LIMA DA SILVA	12/11/1986	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
234	ALVARO FERNANDO CORREA	15/07/1967	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
235	RAFAELLA MOURA DE SOUZA	16/03/1994	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
236	THAIS GONÇALVES DA SILVA	27/05/1997	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
237	RODRIGO DE JESUS NASCIMENTO	12/11/2000	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
238	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	18/07/1991	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
239	THALITA TYPHANI GOMES DA SILVA	24/02/2000	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
240	ÉRICA FERREIRA	19/12/1981	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
241	LUÍS CARLOS BAPTISTA SOBRINHO	19/08/1989	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
242	PEDRO RAMALHO BARBOSA	06/12/2002	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
243	JESSICA GROGENSKI BORGES	05/06/1985	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
244	ALINE WELNECKER ABENANTE	04/02/1983	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
245	GUILHERME LOPES GOMES	25/07/2002	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
246	ARNALDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	10/09/1972	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
247	THAINÁ CORRÊA DE OLIVEIRA SILVA	28/07/2003	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
248	KAILANE DE ALMEIDA PAIVA	24/11/2004	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
249	SAMIRA BARRETO DE OLIVEIRA	25/05/1983	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
250	VERÔNICA ORRUTIA MARIANO LOURENÇO	08/04/2004	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
251	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	08/03/1984	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
252	CELSO ANDRÉ DA SILVA GOMES	26/11/1979	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
253	GUILHERME FERREIRA DE MELLO	01/08/2002	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
254	IGOR RUBENS ALVES SAMPAIO	23/04/1999	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
255	FLÁVIA RESENDE DO AMARAL BRUGGER	02/07/1983	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
256	MIKAELY APARECIDA CHAGAS	09/02/1999	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
257	JULIO CÉSAR SOARES	01/10/1979	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
258	MICHELE BIANCA DE OLIVEIRA SANTOS	28/11/2001	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
259	CLÁUDIA REGINA GOMES LUCCAS RODRIGUES	31/10/1963	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
260	JULIA ISABELLI BRAGA	04/11/2004	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
261	JACQUES DOUGLAS BITENCOURT DE MEDEIROS	26/09/1992	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
262	DRIELLY DE SOUSA MOURA	17/03/2002	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR
263	EVELYN FERNANDA DA SILVA	27/02/2003	201	AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CÓD	CARGO
1	FABIANA VIEIRA GUIMARÃES	03/12/1997	301	ASSISTENTE SOCIAL
2	ROSANA APARECIDA SOUSA KREDENSIR	29/06/1969	301	ASSISTENTE SOCIAL
3	RACHEL MENDES ALENCAR	02/03/1986	301	ASSISTENTE SOCIAL

CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CÓD	CARGO
1	AMANDA BORTOLETTO DE OLIVEIRA GODOY	25/08/1992	302	FONOAUDIÓLOGO
2	ANECY JEANE DA SILVA BERNARDES	15/08/1972	302	FONOAUDIÓLOGO

CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CÓD	CARGO
1	AMANDA BULBARELLI MARTINEZ LOURENÇO	30/05/1987	303	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2	ANNA ARIELLA XIMENES NAVARRO GOBBO	28/10/1982	303	TERAPEUTA OCUPACIONAL
3	ELISETE APARECIDA QUEIROZ	11/04/1963	303	TERAPEUTA OCUPACIONAL